



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 4.548 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.013.

"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Agudos para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências."

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições lhe prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal,

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do Artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, no Artigo 162 da Constituição Estadual, na Lei Complementar n.º 101/00 - LRF - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, estatui normas gerais e diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1.964 e pelas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, bem como as normas do PROJETO AUDESCP, compreendendo as metas, as prioridades e as despesas de capital da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2014.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento-Programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2014, deverá observar:

- I. A Responsabilidade na Gestão Fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- II. As Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município, bem como as suas alterações;
- III. A Organização e a Estrutura dos Orçamentos;
- IV. Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;
- V. A Execução Orçamentária;
- VI. A Instituição da Previsão e da Efetivação da receita;
- VII. As Despesas com Pessoal;
- VIII. Controle da Despesa Total com Pessoal;
- IX. A Dívida e o Endividamento;
- X. Os Limites da Dívida Pública;
- XI. A Recondução da dívida aos limites;
- XII. A Disponibilidade de Caixa;
- XIII. A Preservação do Patrimônio Público;
- XIV. A Transparência na Gestão Fiscal;
- XV. As metas e as prioridades da Administração pública Municipal;
- XVI. O Orçamento da Administração Indireta;
- XVII. As disposições Finais;

CAPITULO II DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

Artigo 5º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos Princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Probidade Administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir as Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- I. Renúncia de Receita;
- II. Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- III. Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- IV. Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- V. Concessão de Garantia;
- VI. Inscrição em Restos a Pagar.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO AS SUAS ALTERAÇÕES.

Artigo 6º - O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo, Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº. 42 do Ministério do orçamento e gestão, e demais portarias editadas pelo Governo Federal e Estadual.

Artigo 7º - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da Receita e à fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Artigo 8º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base os índices de inflação dos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização do Governo Federal.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda as modificações da legislação tributária municipal, incumbindo a Administração o seguinte:

- I- A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II- A expansão dos números de contribuintes;
- III- A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- IV- Maior austerdade na cobrança de débitos inscritos na dívida ativa, inclusive por meios jurídicos;
- V- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
- VI- Atualização da Planta Genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

§ 2º - As taxas de polícia, administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

montante das disponibilidades de caixa, nos termos da Lei 101 – lei de responsabilidade fiscal.

§ 4º - A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Artigo 9º - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira às entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de Utilidade Pública nas áreas de Saúde, Educação, Esportes e Assistência Social, de acordo com a Legislação pertinente à Matéria.

§ 1º - O prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.

§ 2º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Artigo 10 - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira para despesas correntes aos órgãos, conforme contratos, convênios e acordos anteriormente firmados.

Artigo 11 - O município aplicará, no mínimo 25% (Vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e os limites estabelecidos pela E.C nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Artigo 12 - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014 será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, e será composta de:

- I – Mensagem;
- II - Projeto de lei orçamentária;
- III - Tabelas explicativas das receitas e despesas dos três últimos exercícios financeiros.

Artigo 13 – Integrará à Lei orçamentária anual:

- I- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II- Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III- Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

Parágrafo único: - No mesmo prazo do Artigo 12 desta Lei serão enviados os demonstrativos de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, bem como os anexos instituídos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 14 - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária podendo se necessário incluir programas não elencados desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 15 - A geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/00, serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa ao impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 2,00 % (dois por cento) da receita corrente líquida nos termos do art. 16 parágrafo 3º da Lei Complementar n. 101/2000.

Artigo 17 - O poder Executivo mediante autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas de governo e com entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de interesse do Município.

Parágrafo Único: - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, a sua proposta orçamentária parcial, até o dia 30 de Julho, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 25/2000.

Artigo 18 - O poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Artigo 19 - A Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até a última sessão legislativa do ano.

Parágrafo único - Caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até 31 de dezembro de 2013 fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até que seja apreciado pela Câmara Municipal, na Base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 20 - Estão Vedados:

- I. O inicio de programas e projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;
- II. A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os Créditos Orçamentários ou Adicionais;
- III. A realização de Operações de Créditos que excedam o montante da despesa de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa e aprovada pelo Poder Legislativo;
- IV. A abertura de Crédito Suplementar ou Especial sem prévia e expressa autorização Legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes;
- V. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização Legislativa salvo os descritos nesta Lei;
- VI. A concessão ou utilização de créditos ilimitados;
- VII. A utilização, sem autorização Legislativa específica, de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para suprir necessidade ou cobrir déficit do Poder Público Municipal.
- VIII. A Instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização Legislativa.

Artigo 21 - Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o Ato de Autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, casos em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao Orçamento do Exercício Financeiro subsequente.

Artigo 22 - A abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de Guerra, Comoção Interna e Calamidade Pública.

Artigo 23 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas aos órgãos da administração direta e indireta que atuam na área de saúde, previdência e assistência social.

Artigo 24 - O Orçamento da Seguridade Social contará com recursos provenientes das transferências do Orçamento Fiscal do Município, de recursos transferidos pela União e pelo Estado através de programas, convênios, acordos e similares, e de recursos de outras fontes.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Parágrafo Único - Os recursos provenientes de transferências da União e do Estado serão empregados de acordo com o Plano de Aplicação previamente estabelecido.

Artigo 25 - A discriminação da despesa, quanto a natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Art. 6º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04/05/2001.

CAPÍTULO V DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Artigo 26 - A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de Passivos Contingentes, de Outros Riscos Fiscais e de Outros Eventos Fiscais Imprevistos.

Artigo 27 - O Montante da Reserva de Contingência será de até 2% (dois por cento) da RCL - Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2014.

CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 28 - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação dos Orçamentos, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Artigo 29 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica, serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, podendo ser remanejado dentro do orçamento somente de uma mesma fonte de recurso para atender as demandas das despesas da Municipalidade e suplementados se necessário.

Parágrafo Único - A suplementação citada no caput, não será computada para efeito do limite fixado no artigo 65, inciso V, desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 30 - A Execução Orçamentária e Financeira identificará, exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios, por meio de sistema de Contabilidade e Administração Financeira, os beneficiários de Pagamento de Sentenças Judiciais.

Artigo 31 - O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

CAPÍTULO VII

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DE RECEITA

Artigo 32 - A instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de Tributos da competência Constitucional do Município (ISSQN, IPTU, ITBI, Taxas de Poder de Polícia, Taxas de Serviços Públicos e Contribuição de Melhoria) são requisitos essenciais da Responsabilidade na Gestão Fiscal e a sua inobservância é impeditiva para o recebimento de transferências voluntárias.

Artigo 33 - As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na Legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico e de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de Demonstrativo de sua evolução nos últimos 03 (três) anos e de sua projeção, bem como da memória e metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Artigo 34 - A Renúncia de Receita compreende a anistia, a remissão de débitos cujo montante seja superior ao dos respectivos custos de cobrança, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a diminuição de alíquota, a redução da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que não seja caracterizado tratamento desigual entre contribuintes que se encontre em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

Artigo 35 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, que compreenda renúncia de receita deverá



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

estar acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes.

Parágrafo Único Deverá ainda, estar acompanhada de Medidas de Compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e ou da criação de novo de tributo.

Artigo 36 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que, além de compreender renúncia de receita, estiver acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implementadas as medidas de compensação.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 37 – As despesas com Pessoal da Administração Direta e Indireta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O aumento de remuneração além dos índices inflacionários à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração a criação de cargos ou alteração de estrutura administrativa direta ou indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício de acordo com o disposto no caput.

§ 2º - Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, previstos no inciso X art.37 da constituição Federal, constarão da lei orçamentária de 2013, em categoria de programação específica, observando o limite do Art. 71 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 3º - Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração da Administração Municipal, deverão ser acompanhados de manifestações do Departamento Municipal de Administração e Finanças em suas respectivas áreas de competência.

§ 4º - As despesas com pessoal do Município ficam vinculadas ao limite estabelecido no art. 19 da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o poder Executivo e 6% (seis por cento) para o poder Legislativo conforme art.20, inciso III da mesma lei Federal.

Artigo 38 - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores, nos termos da Emenda Constitucional nº.25/2000.

Artigo 39 - Na verificação do atendimento ao limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não serão computadas as despesas:

- I. De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III. Derivadas da convocação extraordinária da Câmara de Vereadores, pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por requerimento da maioria dos vereadores, em caso de urgência ou de interesse público relevante;
- IV. Decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração;

CAPÍTULO IX DO CONTROLE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Artigo 40 - O ato que provoque aumento da despesa com pessoal, será considerado nulo de pleno direito, quando não for acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizadas, no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subsequentes, de demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio, de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados primário e nominal do Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias, das medidas de compensação, nos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando proporcionar vinculação ou equiparação a qualquer espécie remuneratória, quando os gastos líquidos - diferença entre gastos previdenciários e a contribuição dos segurados - com aposentados e pensionistas superarem 12% (doze por cento) da Receita Corrente Líquida e quando expedido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Prefeito ou do Presidente da Câmara de Vereadores.

Artigo 41 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para a despesa total com pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre.

Artigo 42 - Se a despesa total com pessoal exceder à 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

- a) Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;
- b) Criação de cargo, emprego ou função;
- c) Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- d) Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- e) Contratação de hora extra.

Artigo 43 - Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

- a) Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- b) Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;
- c) Exoneração dos servidores não estáveis;
- d) Exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;

Parágrafo Único - O cargo objeto da redução será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO X DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Artigo 44 - A dívida pública consolidada ou fundada é o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de Leis, Contratos, Convênios e Tratados, de realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, das operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses cujas receitas tenham constado do orçamento e os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Artigo 45 - A operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de Mútuo, Abertura de Crédito, Emissão e aceite de Título, Aquisição financiada de Bens, Recebimento antecipado de valores, proveniente da venda a termo de bens e serviços, Arrendamento Mercantil e Outras Operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo Único - Equipara-se à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo Município.

Artigo 46 - A concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pelo Município ou entidade a ele vinculada.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

CAPÍTULO XI DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA

Artigo 47 - Os limites para o montante da dívida consolidada ou fundada, das operações de crédito externo e interno e a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, são os fixados, pelo Senado Federal, em percentual da RCL - Receita Corrente Líquida, para cada esfera de Governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

Artigo 48 - A verificação do limite da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

Artigo 49 - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

CAPÍTULO XII DA RECONDUÇÃO DA DÍVIDA AOS LIMITES

Artigo 50 - Caso a dívida consolidada ou fundada, bem como as operações de crédito internas e externas do Município, ultrapasse os limites estabelecidos ao final de um quadrimestre, deverão ser a eles reconduzidas - até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Artigo 51 - No período em que perdurar o excesso, o Município:

§ 1º Estará proibida de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, a não ser para o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

§ 2º Deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenhão.

Artigo 52 - Vencidos os prazos concedidos para os retornos da dívida consolidada ou fundada e a mobiliária, bem como das operações de crédito internas e externas aos limites estabelecidos, enquanto ainda perdurarem os excessos, o Município ficará, também, impedido de receber transferências da União ou do Estado.

CAPÍTULO XIII DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Artigo 53 - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos.

Artigo 54 - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, se não for destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos, deverá ser aplicada para o financiamento de despesa de capital.

Artigo 55 - Os atos de desapropriações de imóveis urbanos, somente poderão ser feitos com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização apurada através de laudo de avaliação, ou será considerado nulo de pleno direito.

CAPÍTULO XIV DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL

Artigo 56 - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal são o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas com seus Pareceres Prévios, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Artigo 57 - A transparência na Gestão Fiscal será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas; durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 58 - As contas apresentadas pelo Poder Executivo e Legislativo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Artigo 59 - Os instrumentos de transparéncia na gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

CAPÍTULO XV DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 60 - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2014, a serem observadas na elaboração e na execução da Lei Orçamentária Anual de 2014 e seus créditos adicionais serão as constantes do Plano Plurianual do Município para o período de 2014-2017, e suas alterações, observados os objetivos de longo prazo, devendo priorizar, especialmente, as ações voltadas para o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento urbano, o desenvolvimento administrativo e o desenvolvimento social.

Artigo 61 - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Artigo 62 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Artigo 63 - As Metas Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Agudos para o exercício financeiro de 2014 serão descritas na forma de demonstrativos e deverão obedecer às disposições constantes dos Anexos IV a XII que integram e acompanham esta Lei.

Artigo 64 - Os Riscos Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Agudos para o exercício financeiro de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

serão descritos na forma de demonstrativo e deverá obedecer à disposição constante do Anexo XIII que integra e acompanha esta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações nos anexos presentes a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que respeitar às ações e metas programadas para o período abrangido, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento na demanda por recursos orçamentários.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 65 - O Poder Executivo está autorizado a:

- I. contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, se houver autorização na Lei Orçamentária Anual e algum termo de Convênio, acordo, ajuste ou congênero celebrado;
- II. buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- III. realizar operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- IV. realizar operações até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- V. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- VI. Transportar, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, somente mediante prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;
- VII. os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de ajustamento das dotações em um mesmo órgão, e para suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

Artigo 66 - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, não computadas estes para efeito do limite fixado no artigo 65, inciso V, desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 67 - A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência na gestão fiscal.

Artigo 68 - A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das Instituições Financeiras Federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Artigo 69 - O Poder Executivo está autorizado a definir normas para limitações de empenhos e movimentação financeira conforme determinado no art 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º Limitar as despesas, exceto as previstas no § 2º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, do Poder Executivo através de decreto, desde que seja restabelecida as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no anexo de Metas Fiscais;

Artigo 70 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Câmara de Vereadores, bem como no caso de Estado de Defesa ou de Sítio, decretado na forma da Constituição e enquanto perdurar a situação serão suspensas à contagem dos prazos e as disposições estabelecidas para a recondução da despesa total com pessoal do exercício corrente ao limite exigido e para a recondução da dívida consolidada ou fundada ao limite exigido, sendo dispensado da execução orçamentária e do cumprimento de metas o atendimento dos resultados.

Artigo 71 - O Projeto da Lei Diretrizes Orçamentárias será apreciado pela Câmara Municipal de Agudos no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Artigo 72 - O Projeto da Lei Orçamentária Anual será devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Artigo 73 - O Chefe do Executivo, através de atos de sua competência, poderá baixar normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 74 – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, toda a movimentação contábil e financeira do mês anterior, para fins de consolidação no orçamento programa do município em atendimento a Portaria STN n. 339/2001 e Lei Complementar n. 101/2000.

Artigo 75 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Agudos/Sp, 31 de outubro de 2.013,

EVERTON OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em data de 01/11/13
Pág. 94 Jornal Cidade Bauru

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
Atividades Legislativas					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7005			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
SECRETARIA DA CÂMARA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	01.02.00			
OBJETIVO					
.....					
JUSTIFICATIVA					
.....					
METAS					
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Ampliação e ou Reforma	M2 de Construção	0,00	1.244,00		
Manutenção das Atividades Desenvolvidas	PERCENTUAL	0,00	100,00		
Numero de Vereadores	N VEREADORES	13,00	13,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores	Índice				
Ampliação e ou Reforma	1.077,00				
Manutenção das Atividades Desenvolvidas	100,00				
Numero de Vereadores	13,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.329.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
COMUNICACAO E PUBLICIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7004			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.01.00					
OBJETIVO					
ATENDER AO PRINCÍPIO DA TRANSPARECNA DOS ATOS PUBLICOS					
JUSTIFICATIVA					
ATENDER AO PRINCÍPIO DA TRANSPARECNA DOS ATOS PUBLICOS					
METAS					
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
NAO HA		NAO HA	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores		Indice			
NAO HA		0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$5.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
ATENCAO AO TRABALHADOR					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4003			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	04.00.00			
OBJETIVO					
ASSEGURAR MELHORES CONDIÇOES DE TRABALHO AO FUNCIONARIO					
JUSTIFICATIVA					
ASSEGURAR MELHORES CONDIÇOES DE TRABALHO AO FUNCIONARIO					
METAS					
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
TX DE TRABALHADORES ATENDIDOS PELO PROGRAMA	PERCENTUAL	0,00	0,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores	Índice				
TX DE TRABALHADORES ATENDIDOS PELO PROGRAMA	0,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$46.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 7001				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 04.00.00				
OBJETIVO					
ADMINISTRAR E GERENCIAR ATIVIDADES MANTENDO POPULACAO EM CONTATO DIRETO COM O PREFEITO.					
JUSTIFICATIVA					
ADMINISTRAR E GERENCIAR ATIVIDADES MANTENDO POPULACAO EM CONTATO DIRETO COM O PREFEITO.					
METAS					
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Nao Informado		NAO INFORMADO	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores		Índice			
Nao Informado		0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$12.140.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE ÁGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
CONTRIBUICOES A UNIAO					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9001			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	04.00.00			
OBJETIVO					
PASEP					
JUSTIFICATIVA					
PASEP					
METAS					
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Nao Informado	NAO INFORMADO	0,00	0,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores	Índice				
Nao Informado	0,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.000.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
SERVICO DA DIVIDA					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9002			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	04.00.00			
OBJETIVO					
DIVIDAS					
JUSTIFICATIVA					
DIVIDAS					
METAS					
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Nao Informado		NAO INFORMADO	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores		Índice			
Nao Informado		0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$280.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
PROGRAMA				
RESERVA DE CONTINGENCIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9999		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	04.00.00		
OBJETIVO				
Reserva para suplementacao de insuficiencia de dotacao. Cobrir situacoes de risco.				
JUSTIFICATIVA				
Reserva para suplementacao de insuficiencia de dotacao. Cobrir situacoes de risco.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CRESCIMENTO REAL DA RECEITA MUNICIPAL - PORCEN	PERCENTUAL	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Índice			
CRESCIMENTO REAL DA RECEITA MUNICIPAL - PORCEN	0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$100.000,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 4001				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 05.00.00				
OBJETIVO					
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE.					
JUSTIFICATIVA					
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE.					
METAS					
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL PERCENTUAL 0,00 0,00					
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores			Índice		
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL 0,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$121.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4002			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	05.00.00			
OBJETIVO					
ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE.					
JUSTIFICATIVA					
ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE.					
METAS					
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		PERCENTUAL	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores		Índice			
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 4007				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 05.00.00				
OBJETIVO					
AJUDAR AS INSTITUICOES A CUIDAR DOS JOVENS E IDOSOS DO MUNICIPIO.					
JUSTIFICATIVA					
AJUDAR AS INSTITUICOES A CUIDAR DOS JOVENS E IDOSOS DO MUNICIPIO.					
METAS					
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		PERCENTUAL	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores		Índice			
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.927.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
ATENCAO BASICA A SAUDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1001				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
DIRETORIA DE SAUDE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 06.00.00				
OBJETIVO					
Oferecer a populacao o conjunto de procedimentos assistenciais que compoem o as acoes de Atencao Basica e os que fazem parte das areas de atuacao estrategica minima.					
JUSTIFICATIVA					
Oferecer a populacao o conjunto de procedimentos assistenciais que compoem o as acoes de Atencao Basica e os que fazem parte das areas de atuacao estrategica minima.					
METAS					
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
TX. DA POPULACAO COBERTA PELA ATENCAO BASICA -		PERCENTUAL	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores		Índice			
TX. DA POPULACAO COBERTA PELA ATENCAO BASICA -		0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$19.037.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
SAÚDE DA FAMÍLIA					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1002			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
DIRETORIA DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	06.00.00			
OBJETIVO					
Disponibilizar atendimento médico domiciliar para melhorar as condições e qualidade de vida da população.					
JUSTIFICATIVA					
Disponibilizar atendimento médico domiciliar para melhorar as condições e qualidade de vida da população.					
METAS					
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
TX. DA POPULAÇÃO COBERTA POR EQUIPES DE SAÚDE		PERCENTUAL	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores		Índice			
TX. DA POPULAÇÃO COBERTA POR EQUIPES DE SAÚDE		0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$345.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1003				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
DIRETORIA DE SAUDE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	06.00.00				
OBJETIVO					
Oferecer atendimento ininterrupto de urgencia e emergencia a populacao.					
JUSTIFICATIVA					
Oferecer atendimento ininterrupto de urgencia e emergencia a populacao.					
METAS					
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
TX. POPULACAO COBERTA P/ ASS. AMBULAT., EMERG. E	PERCENTUAL	0,00	0,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores	Índice				
TX. POPULACAO COBERTA P/ ASS. AMBULAT., EMERG. E	0,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.650.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
VIGILANCIA EM SAUDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1005			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
DIRETORIA DE SAUDE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	06.00.00			
OBJETIVO					
Garantir a investigacao das doenças de notificacao compulsoria e o controle de vetores. Promover a conscientizacao da populacao e implantar programas específicos.					
JUSTIFICATIVA					
Garantir a investigacao das doenças de notificacao compulsoria e o controle de vetores. Promover a conscientizacao da populacao e implantar programas específicos.					
METAS					
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
TX. DE CASOS DE DOENCAS DE NOTIF. COMPUL. ENCEF		PERCENTUAL	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores			Índice		
TX. DE CASOS DE DOENCAS DE NOTIF. COMPUL. ENCEF			0,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$135.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2001			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
DIRETORIA DE EDUCACAO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	07.00.00			
OBJETIVO					
GARANTIR ENSINO DE QUALIDADE A 100% DA POPULACAO NA FAIXA ETARIA DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
JUSTIFICATIVA					
GARANTIR ENSINO DE QUALIDADE A 100% DA POPULACAO NA FAIXA ETARIA DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
METAS					
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
TX. DE ESCOLARIDADE DA POPULACAO NO ENSINO FUN		PERCENTUAL	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores			Índice		
TX. DE ESCOLARIDADE DA POPULACAO NO ENSINO FUN			0,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$12.332.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRICAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> INCLUSÃO	<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
PROGRAMA				
ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2002		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DIRETORIA DE EDUCACAO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	07.00.00		
OBJETIVO				
GARANTIR ENSINO DE QUALIDADE A 100% DA PUPULACAO NA FAIXA ETARIA DE ENSINO INFANTIL.				
JUSTIFICATIVA				
GARANTIR ENSINO DE QUALIDADE A 100% DA PUPULACAO NA FAIXA ETARIA DE ENSINO INFANTIL				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GRAU DE SATISFACAO DOS ALUNOS - PORCENTUAL	PERCENTUAL	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Índice			
GRAU DE SATISFACAO DOS ALUNOS - PORCENTUAL	0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$12.295.000,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2004			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
DIRETORIA DE EDUCACAO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	07.00.00			
OBJETIVO					
OFERECER OPORTUNIDADE DE PREPARACAO PARA O MERCADO DE TRABALHO.					
JUSTIFICATIVA					
OFERECER OPORTUNIDADE DE PREPARACAO PARA O MERCADO DE TRABALHO.					
METAS					
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Nao Informado	NAO INFORMADO	0,00	0,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores	Índice				
Nao Informado	0,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$420.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
PROGRAMA				
MERENDA ESCOLAR				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2006		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DIRETORIA DE EDUCACAO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	07.00.00		
OBJETIVO				
FORNECER MERENDA ESCOLAR AOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.				
JUSTIFICATIVA				
FORNECER MERENDA ESCOLAR AOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GRAU DE SATISFACAO DOS ALUNOS - PORCENTUAL	PERCENTUAL	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Índice			
GRAU DE SATISFACAO DOS ALUNOS - PORCENTUAL	0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.225.000,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
DIFUSAO CULTURAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3002			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
CULTURA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	07.06.00			
OBJETIVO					
CULTURA DO MUNICIPIO E REALIZACAO DE EVENTOS					
JUSTIFICATIVA					
CULTURA DO MUNICIPIO E REALIZACAO DE EVENTOS					
METAS					
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		PERCENTUAL	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores		Índice			
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL		0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.205.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
PROGRAMA				
CIDADE LIMPA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5001		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	08.00.00		
OBJETIVO				
CIDADE LIMPA				
JUSTIFICATIVA				
CIDADE LIMPA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recent	Índice Futuro
GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO - PORCENTUAL		PERCENTUAL	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Índice		
GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO - PORCENTUAL		0,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$300.000,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
PROGRAMA				
CIDADE BONITA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5002		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 08.00.00				
OBJETIVO				
CIDADE BONITA				
JUSTIFICATIVA				
CIDADE BONITA				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO - PORCENTUAL	PERCENTUAL	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Índice			
GRAU SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO - PORCENTUAL	0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.510.000,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
TRANSPORTE COLETIVO					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5004			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	08.00.00			
OBJETIVO					
FORNECER TRANSPORTE GRATUITO A POPULAÇÃO					
JUSTIFICATIVA					
FORNECER TRANSPORTE GRATUITO A POPULAÇÃO					
METAS					
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO - PORCENTUAL	PERCENTUAL	0,00	0,00		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores	Índice				
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO - PORCENTUAL	0,00				
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.050.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5003			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
DIRETORIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	09.00.00			
OBJETIVO					
ESTRADAS					
JUSTIFICATIVA					
ESTRADAS					
METAS					
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recent	Índice Futuro	
Nao Informado		NAO INFORMADO	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores		Índice			
Nao Informado		0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.200.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO	2014				
PROGRAMA					
MALHA VIARIA DO MUNICIPIO					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5015			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
DIRETORIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	09.00.00			
OBJETIVO					
MANTER A MALHA VIARIA DO MUNICIPIO.					
JUSTIFICATIVA					
MANTER A MALHA VIARIA DO MUNICIPIO.					
METAS					
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
RUAS ASFALTADAS - PORCENTUAL		PERCENTUAL	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores		Indice			
RUAS ASFALTADAS - PORCENTUAL		0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$15.180.000,00					
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:					

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
PROGRAMA				
ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3007		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DIRETORIA DE ESPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	10.00.00		
OBJETIVO				
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE INCLUSAO DA POPULACAO AS PRATICAS DO ESPORTE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA PELA PRATICA DO ESPORTE				
JUSTIFICATIVA				
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE INCLUSAO DA POPULACAO AS PRATICAS DO ESPORTE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA PELA PRATICA DO ESPORTE				

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TX. DE PRATICANTES DE ESPORTES DE CRIANCAS E JO	PERCENTUAL	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
TX. DE PRATICANTES DE ESPORTES DE CRIANCAS E JO	0,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.127.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
PROGRAMA				
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	6004		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DIRETORIA DE ESPORTES				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	10.00.00		
OBJETIVO				
FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E DO CONTUR APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICIPIO				
JUSTIFICATIVA				
FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E DO CONTUR APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICIPIO				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
TX. DE AUMENTO DA QUANTIDADE DE TURISTAS NO MU	PERCENTUAL	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Indice			
TX. DE AUMENTO DA QUANTIDADE DE TURISTAS NO MU	0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$140.000,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS			
EXERCÍCIO	2014		
PROGRAMA			
AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 6001		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 11.00.00		
OBJETIVO			
DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO E APOIO TECNICO AO PEQUENO AGRICULTOR.			
JUSTIFICATIVA			
DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO E APOIO TECNICO AO PEQUENO AGRICULTOR.			
METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL	PERCENTUAL	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
GRAU DE SATISFACAO DO USUARIO - PORCENTUAL	0,00		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$610.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
PROGRAMA				
RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 6006			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 11.00.00			
OBJETIVO				
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DA PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE				
JUSTIFICATIVA				
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVES DA PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL	PERCENTUAL	0,00	0,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Índice			
GRAU SATISFACAO DA POPULACAO - PORCENTUAL	0,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$290.000,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA				
CORPO LEGISLATIVO				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 01.01.00		
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 01		
SUBFUNÇÃO				
Ação Legislativa				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 031		
PROGRAMA				
Atividades Legislativas				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 7005		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
Atividades Legislativas				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.257	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
13,00			N. VEREADORES	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.146.400,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

LEMBRETA	LOCALIZADOR DE GASTOS
----------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA				
SECRETARIA DA CÂMARA				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 01.02.00		
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 01		
SUBUGURANÇA				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBUGURANÇA		Nº 122		
PROGRAMA				
Atividades Legislativas				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 7005		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
Obras e Instalações				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 1.072	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1.077,00			M2 de Construção	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$1.077.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Manutenção dos Serviços Administrativos	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.258
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$2.105.600,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS							
EXERCÍCIO	<input checked="" type="checkbox"/>	2014					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO PREFEITO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.01.00					
FUNÇÃO							
ADMINISTRACAO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04					
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRACAO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122					
PROGRAMA							
ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 7001					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.234			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		0,00		UNIDADE DE MEDIDA			
				NAO INFORMADO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$2.591.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.00		
FUNÇÃO				
ADMINISTRACAO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04		
SUBFUNÇÃO				
ADMINISTRACAO GERAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122		
PROGRAMA				
COMUNICACAO E PUBLICIDADE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7004		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO GOVERNO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.251			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
0,00			NAO HA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$5.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA				
SERVICO DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.01.00		
FUNÇÃO				
ADMINISTRACAO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04		
SUBFUNÇÃO				
ADMINISTRACAO GERAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122		
PROGRAMA				
ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7001		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	1.081
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			UNIDADES	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$70.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.234
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,00	NAO INFORMADO
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$210.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
MANUTENCAO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.280
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0,00	NAO HA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$4.873.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
UNIDADE EXECUTORA				
SERVICO DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.01.00		
FUNÇÃO				
ADMINISTRACAO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04		
SUBFUNÇÃO				
ADMINISTRACAO GERAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122		
PROGRAMA				
CONTRIBUICOES A UNIAO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9001		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
PASEP - GERAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 0.001			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	1,00		UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL'S ROL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.000.000,00		DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS							
EXERCÍCIO	2014						
UNIDADE EXECUTORA							
SERVICO DE ADMINISTRACAO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.01.00					
FUNÇÃO							
ADMINISTRACAO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04					
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRACAO FINANCEIRA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	123					
PROGRAMA							
ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7001					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
MANUTENCAO SECRETARIA DE FINANCAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.281						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
0.00	NAO HA						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$300.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
UNIDADE EXECUTORA				
SERVICO DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.01.00			
FUNÇÃO				
PREVIDENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09			
SUBFUNÇÃO				
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 273			
PROGRAMA				
ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 7001			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
PAGAMENTO DE INATIVOS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.283		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	0,00	UNIDADE DE MEDIDA		
		NAO HA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.200.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS			
PROJETO				
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.284		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	0,00	UNIDADE DE MEDIDA		
		NAO HA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$250.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS			
--------	-----------------------	--	--	--

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS							
EXERCÍCIO	2014						
UNIDADE EXECUTORA							
SERVICO DE ADMINISTRACAO							
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.01.00					
FUNÇÃO							
TRABALHO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	11					
SUBFUNÇÃO							
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	331					
PROGRAMA							
INTENCAO AO TRABALHADOR							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4003					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
CAFE DA MANHA DOS SERVIDORES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.282						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA						
100,00	PERCENTUAL						
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$46.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
UNIDADE EXECUTORA				
SETOR DE FINANÇAS				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.02.00		
FUNÇÃO				
ADMINISTRACAO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	04		
SUBFUNÇÃO				
ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	123		
PROGRAMA				
ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7001		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
MANUTENCAO SECRETARIA DE FINANÇAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.281
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
0,00		NAO INFORMADO		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$2.646.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> INCLUSÃO	<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS			
EXERCÍCIO	2014		
UNIDADE EXECUTORA			
SETOR DE FINANÇAS			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.02.00		
FUNÇÃO			
ENCARGOS ESPECIAIS			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 28		
SUBFUNÇÃO			
SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 843		
PROGRAMA			
SERVICO DA DIVIDA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9002		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 0.006	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	0,00	UNIDADE DE MEDIDA	NAO HA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$280.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA				
SETOR DE FINANÇAS				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.02.00		
FUNÇÃO				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	99		
SUBFUNÇÃO				
RESERVA DE CONTINTECIA				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	999		
PROGRAMA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9999		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
RESERVA CONT.				
PARA PASSIVOS CONTINGENTES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	9.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
0,01			PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$100.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> INCLUSÃO	<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS			
EXERCÍCIO		2014	
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 05.01.00	
FUNÇÃO			
ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08	
SUBFUNÇÃO			
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 243	
PROGRAMA			
MANUTENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 4001	
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA EDO ADOLESCEN			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.124
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
100,00			% PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
PROJETO			
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSIST. SOCIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.152
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
100,00			% PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$153.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
PROJETO			
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.302
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
0,00			% PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$158.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
--------	-----------------------	--	--

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS							
EXERCÍCIO		2014					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 05.01.00					
FUNÇÃO							
ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08					
SUBFUNÇÃO							
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 243					
PROGRAMA							
ESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 4007					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSIST. SOCIAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.152			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		100,00		UNIDADE DE MEDIDA		NAO HA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.866.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.01.00		
FUNÇÃO				
ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08		
SUBFUNÇÃO				
ASSISTENCIA COMUNITARIA				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244		
PROGRAMA				
ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4002		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.130			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA			
100,00	% PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	05.01.00		
FUNÇÃO				
ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	08		
SUBFUNÇÃO				
ASSISTENCIA COMUNITARIA				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244		
PROGRAMA				
ESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4007		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
APOIO A ENTIDADES SUBVENCIONADAS - ASSIST. SOCIAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	2.286
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
0,00			UNIDADES	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.036.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE AGUDOS							
EXERCÍCIO		2014					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 05.01.00					
FUNÇÃO							
ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08					
SUBFUNÇÃO							
FOMENTO AO TRABALHO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 334					
PROGRAMA							
ESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 4007					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO DE TRABALHADORES DOMUNICIPIO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº 2.205
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100				UNIDADES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$25.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE AGUDOS							
EXERCÍCIO		2014					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 06.01.00					
FUNÇÃO							
SAUDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 10					
SUBFUNÇÃO							
ATENCAO BASICA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 301					
PROGRAMA							
ATENCAO BASICA A SAUDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 1001					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
AMPLIACAO E REFORMA E CONSTRUCAO DE UNIDADES DESAUDA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 1.001			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		100,00		UNIDADE DE MEDIDA		UNIDADES	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$130.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAUDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.293
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$18.907.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS			
EXERCÍCIO	2014		
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01.00		
FUNÇÃO			
SAUDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10		
SUBFUNÇÃO			
ATENCAO BASICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301		
PROGRAMA			
SAUDE DA FAMILIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1002		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.007		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	UNIDADES		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$345.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 06.01.00		
FUNÇÃO				
SAUDE				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 10		
SUBFUNÇÃO				
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 302		
PROGRAMA				
ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 1003		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
APOIO A ENTIDADES SUBVENCIONADAS - SAUDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.290	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100.00		UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADES
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$100.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
MANUTENCAO AOS SERVICOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.291
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100.00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$7.550.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	06.01.00		
FUNÇÃO				
SAUDE				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10		
SUBFUNÇÃO				
VIGILANCIA SANITARIA				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	304		
PROGRAMA				
VIGILANCIA EM SAUDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1005		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
PROMOCAO E DIVULGACAO DA EDUCACAO EM VIGILANCIASANITARIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.022			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
100,00			UNIDADES	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$40.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

LEMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	06.01.00		
FUNÇÃO				
SAUDE				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10		
SUBFUNÇÃO				
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	305		
PROGRAMA				
VIGILANCIA EM SAUDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1005		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENCAS TRANSMIT.POR VETORE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.027			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA			
100,00	UNIDADES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$195.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

LEMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA				
ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 07.01.00		
FUNÇÃO				
EDUCACAO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12		
SUBFUNÇÃO				
ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361		
PROGRAMA				
ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 2001		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.041
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
100,00			PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$14.086.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.046
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	UNIDADES
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.586.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
APOIO A ENTIDADES SUBVENCIONADAS - EDUC. ESPECIAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.294
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$40.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
Grupo Assessor PÚBLICO®	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE AGUDOS									
EXERCÍCIO		2014							
UNIDADE EXECUTORA									
FUNDEB									
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 07.02.00							
FUNÇÃO									
EDUCACAO									
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12							
SUBFUNÇÃO									
ENSINO FUNDAMENTAL									
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361							
PROGRAMA									
ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE									
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 2001							
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS									
PROJETO									
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº 2.041		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA			
100,00						UNIDADES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					R\$6.370.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES									

EMENDA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	LOCALIZADOR DE GASTOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PROJETO									
APOIO A ENTIDADES SUBVENCIONADAS - EDUC. ESPECIAL									
CÓDIGO DA ATIVIDADE							Nº 2.294		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA			
100,00						UNIDADES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					R\$250.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES									

EMENDA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	LOCALIZADOR DE GASTOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES									

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS								
EXERCÍCIO		2014						
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDEB								
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	07.02.00						
FUNÇÃO								
EDUCACAO								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12						
SUBFUNÇÃO								
EDUCACAO INFANTIL								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365						
PROGRAMA								
ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE								
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2002						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO								
FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL								
CÓDIGO DA ATIVIDADE								Nº 2.292
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO								UNIDADE DE MEDIDA
100,00								PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$7.210.000,00						
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> INCLUSÃO	<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS			
EXERCÍCIO	2014		
UNIDADE EXECUTORA			
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 07.03.00		
FUNÇÃO			
EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12		
SUBFUNÇÃO			
ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361		
PROGRAMA			
MERENDA ESCOLAR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 2006		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.074		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	NAO HÁ		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1615.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
PROJETO			
FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.076		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	UNIDADES		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1520.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS		
--------	-----------------------	--	--

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA				
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	07.03.00		
FUNÇÃO				
EDUCACAO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12		
SUBFUNÇÃO				
ENSINO MEDIO				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	362		
PROGRAMA				
MERENDA ESCOLAR				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2006		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	2.076
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
100,00			UNIDADES	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$380.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
UNIDADE EXECUTORA				
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 07.03.00			
FUNÇÃO				
EDUCACAO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO				
EDUCACAO INFANTIL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365			
PROGRAMA				
MERENDA ESCOLAR				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 2006			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.076			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA			
100,00	UNIDADES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1520.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
MERENDA ESCOLAR - CRECHES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.301
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	UNIDADES
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$10.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA				
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 07.03.00		
FUNÇÃO				
EDUCACAO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12		
SUBFUNÇÃO				
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 366		
PROGRAMA				
MERENDA ESCOLAR				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 2006		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.076	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		100,00	UNIDADE DE MEDIDA	
			UNIDADES	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$180.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS						
EXERCÍCIO	2014					
UNIDADE EXECUTORA						
ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 07.04.00					
FUNÇÃO						
EDUCACAO						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12					
SUBFUNÇÃO						
ENSINO PROFISSIONAL						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 363					
PROGRAMA						
ACesso a EDUCACAO PROFISSIONAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 2004					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
PROJETO						
FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.064					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA					
100,00	UNIDADES					
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$420.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE AGUDOS					
EXERCÍCIO		2014			
UNIDADE EXECUTORA					
ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS					
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	07.05.00			
FUNÇÃO					
EDUCACAO					
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12			
SUBFUNÇÃO					
EDUCACAO INFANTIL					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365			
PROGRAMA					
ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2002			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE					
CONSTRUCAO,AMPLIACAO,REFORMA,MANUTENCAO E CONSERVACAO DE UNI					
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	1.008			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADES		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$100.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES					

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.292
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$14.905.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
APOIO A ENTIDADES SUBVENCIONADAS - ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.295
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	0,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$80.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
Grupo Assessor Público®	Página 32 de 48

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE AGUDOS							
EXERCÍCIO		2014					
UNIDADE EXECUTORA							
CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 07.06.00					
FUNÇÃO							
CULTURA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 13					
SUBFUNÇÃO							
DIFUSAO CULTURAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 392					
PROGRAMA							
DIFUSAO CULTURAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 3002					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
MANUTENCAO DOS SERVICOS DO DEPTO DE CULTURA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.088			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		100,00		UNIDADE DE MEDIDA			
				NAO HA			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.205.000,00					
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

ITEMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
----------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA				
SETOR DE VIAS URBANAS				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 08.01.00		
FUNÇÃO				
URBANISMO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 15		
SUBFUNÇÃO				
SERVICOS URBANOS				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 452		
PROGRAMA				
DADE BONITA				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 5002		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.171
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
100,00			PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE AGUDOS						
EXERCÍCIO	2014					
UNIDADE EXECUTORA						
SETOR DE VIAS URBANAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	08.01.00				
FUNÇÃO						
TRANSPORTE						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	26				
SUBFUNÇÃO						
TRANSPORTE RODOVIARIO						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	782				
PROGRAMA						
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5003				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
PROJETO						
CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.175
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
100,00				UNIDADES		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$100.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES						

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA				
SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	08.02.00		
FUNÇÃO				
URBANISMO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15		
SUBFUNÇÃO				
SERVIÇOS URBANOS				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452		
PROGRAMA				
DADE LIMPA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5001		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	2.298
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
0,00			NAO HÁ	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$300.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA				
SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 08.03.00		
FUNÇÃO				
URBANISMO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 15		
SUBFUNÇÃO				
SERVICOS URBANOS				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 452		
PROGRAMA				
DADE BONITA				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 5002		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.170	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		100,00	UNIDADE DE MEDIDA	NAO HA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.300.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA				
SETOR DE PRACAS E JARDINS				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 08.04.00		
FUNÇÃO				
URBANISMO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 15		
SUBFUNÇÃO				
SERVICOS URBANOS				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 452		
PROGRAMA				
Cidade Bonita				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 5002		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.171
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
		0.00		UNIDADES
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$200.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

ITEMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA				
SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 08.05.00		
FUNÇÃO				
URBANISMO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 15		
SUBFUNÇÃO				
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 453		
PROGRAMA				
TRANSPORTE COLETIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 5004		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO				
ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DOMUNICIPIO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.179
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
100,00			NAO HA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$950.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
MODERNIZACAO E RENOVACAO DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE COLE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.306
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	UNIDADES
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$100.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA				
SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 09.01.00		
FUNÇÃO				
URBANISMO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 15		
SUBFUNÇÃO				
INFRA-ESTRUTURA URBANA				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 451		
PROGRAMA				
MALHA VIARIA DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 5015		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MALHA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 1.098
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
0.00			UNIDADES	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$3.110.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.299
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100.00	NAO HÁ
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$12.070.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> INCLUSÃO	<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS			
EXERCÍCIO	2014		
UNIDADE EXECUTORA			
SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 09.02.00		
FUNÇÃO			
TRANSPORTE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26		
SUBFUNÇÃO			
TRANSPORTE RODOVIARIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782		
PROGRAMA			
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 5003		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNI			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.289		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	NAO HA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$3.100.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

LEMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES

PROJETO**MANUTENCAO DOS SERVICOS DO DEPTO DE ESPORTES ERECREACAO****CÓDIGO DA ATIVIDADE****Nº 2.296****META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO****UNIDADE DE MEDIDA**

10.00

NAO HA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO**R\$1.027.000,00****DETALHAMENTO DAS AÇÕES****JUSTIFICATICA DAS MODIFICAÇÕES**

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE AGUDOS				
EXERCÍCIO	2014			
UNIDADE EXECUTORA				
SETOR DE ESPORTES E RECREACAO				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	10.01.00		
FUNÇÃO				
DESPORTO E LAZER				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	27		
SUBFUNÇÃO				
DESPORTO COMUNITARIO				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	812		
PROGRAMA				
ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3007		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ESPORTE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.102			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
100,00		UNIDADES		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$100.000,00		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				